



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência

Processo nº:2120/2024

Projeto de lei nº. 2107/2024

Autografo nº. 1890/2024

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto o credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Nova Brasilândia D’Oeste.

Unidade: 10 Secretaria Esporte e Cultura

Função 13- Cultura

Sub-Função 392 – Difusão Cultural

Programa 0012 – Cultura para Todos

Projeto/Atividade 1.057 Convenio Lei Adir Blanc

Elemento de Despesa: 33.90.48.00 – Outras Transf. Financeiras a Pessoas Físicas R\$. 162.500,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. Ter. Pes. Jurídica R\$. 162.500,00

Total R\$. 325.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata a Lei 14.017/2020 Lei Adir Blanc, recostos vinculados a União, no valor de R\$. 325.000,00 (Trezentos e Vinte e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Nova Brasilândia D’Oeste.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste, 16 de julho de 2024.

Jackson de Souza Leite

Presidente

